



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 104.386,22** (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios** através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária**, de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do SUS** através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária**, de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.095
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.01	SEMUSA					
09.01.10.301.0023.2.060	Secretaria Municipal de Saúde					
	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PROPRIO	23.000,00
				99	ODR	
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica					
		3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PROPRIO	
				7	PAB	13.000,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PROPRIO	
				7	PAB	28.886,22
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF					
		3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PROPRIO	
				9	PSF	4.500,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100	PROPRIO	
				9	PSF	9.000,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF					
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PROPRIO	
				9	PSF	26.000,00
					TOTAL GERAL	104.386,22

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.01	SEMUSA					
09.01.10.301.0016.1.035	Secretaria Municipal de Saúde					
	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PROPRIO	
				99	ODR	5.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	
				99	ODR	5.000,00
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal					
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PROPRIO	
				16	MAC	5.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PROPRIO	
				16	MAC	5.000,00
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares					
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PROPRIO	
				16	MAC	4.386,22
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PROPRIO	
				99	ODR	2.000,00
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PROPRIO	
				99	ODR	65.000,00
09.01.10.301.0022.2.063	Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS					
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PROPRIO	
				99	ODR	3.000,00
09.01.10.301.0019.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					
		3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	PROPRIO	
				11	PACS	3.000,00
09.01.10.301.0019.2.069	Atividades do Sub-Programa de Combate a Deficiência Nutricional					
		3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	PROPRIO	
				13	CN	5.000,00



[Handwritten signature]



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 104.386,22** (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios** através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária**, de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do SUS** através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária**, de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.095
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0023.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100 99	PRÓPRIO ODR	23.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100 7	PRÓPRIO PAB	13.000,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 7	PRÓPRIO PAB	28.886,22
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100 9	PRÓPRIO PSF	4.500,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 9	PRÓPRIO PSF	9.000,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 9	PRÓPRIO PSF	26.000,00
TOTAL GERAL						104.386,22

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100 16	PRÓPRIO MAC	5.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 16	PRÓPRIO MAC	5.000,00
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 16	PRÓPRIO MAC	4.386,22
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 99	PRÓPRIO ODR	65.000,00
09.01.10.301.0022.2.063	Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	3.000,00
09.01.10.301.0019.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 11	PRÓPRIO PACS	3.000,00
09.01.10.301.0019.2.069	Atividades do Sub-Programa de Combate à Deficiência Nutricional	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 13	PRÓPRIO CN	3.000,00



[Handwritten signature]

09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicológica - CAPS I	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 88	PRÓPRIO CAPS	2.000,00
TOTAL GERAL						104.386,22

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
09.01	SEMUSA					
09.01.10.301.0018.2.065	Secretaria Municipal de Saúde					
	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100 7	PRÓPRIO PAB	12.000,00
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107 88	SUS CAPS	38.000,00
TOTAL GERAL						50.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
09.01	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0019.2.069	Atividades do Sub-Programa de Combate à Deficiência Nutricional	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 13	PRÓPRIO CN	12.000,00
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107 88	SUS CAPS	38.000,00
TOTAL GERAL						50.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Presidente Municipal

